

Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0007.2093.339 03300	15000 00	1450	21.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.1014.339 03900	15000 00	658	141.000,0 0
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.1023.339 03900	15000 00	708	75.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.1013.339 03000	15000 00	695	6.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.1014.339 03000	15000 00	656	6.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.2096.339 03900	15000 00	732	47.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0007.2093.339 03600	15000 00	1452	13.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.1013.339 03900	15500 00	697	248.000,0 0
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.1014.339 03900	15500 00	659	39.000,00

Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º deste decreto:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	14.01.04.122.0007.2145.339 09100	15000 00	1014	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0007.2147.339 03600	15000 00	1032	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2156.339 03400	15000 00	1143	112.000,0 0
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2155.339 33900	16000 00	1138	63.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2156.339 03400	15000 00	1143	10.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0007.2093.339 03500	15000 00	1451	168.000,0 0
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0007.2093.339 04700	15000 00	1456	20.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0007.2093.449 05200	15000 00	1459	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.2096.339 03200	15000 00	728	60.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0007.2093.339 03900	15000 00	1453	11.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.1013.449 05200	15500 00	704	5.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.2096.339 03200	15500 00	729	100.000,0 0
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0044.2104.339 03000	15500 00	668	37.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.2098.339 03900	15500 00	756	25.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0044.2102.339 03000	15500 00	782	91.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0044.2103.339 03000	15500 00	785	29.000,00

Administração

Portaria nº 027/2026/SMA, de 13 de março de 2.026.

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no artigo 91 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o relatório do gestor do contrato nº 76/2026, oriundo do Processo nº 93/2025 – Pregão Eletrônico nº 37/2025 para providências quanto ao descumprimento contratual;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às infrações e sanções administrativas aplicáveis aos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização nº 4912/2026, para apurar os supostos descumprimentos contratuais cometidos pela empresa EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. quanto ao descumprimento do Contrato nº 76/2026.

Art. 2º Designar a Comissão IV, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.740, de 12 de fevereiro de 2.025, para a apuração dos fatos relatados.

Art. 3º Designar a servidora Paula Antunes Cardoso para compor a Comissão IV, em substituição ao servidor João Vitor da Silva Morato.

Art. 4º Designar a servidora Paula Antunes Cardoso como Presidente da Comissão IV

Art. 5º Nomear a servidora Anna Luísa Nascimento Campos como Assessora Jurídica da Comissão.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração.

Art. 7º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos e deverá ouvir as pessoas que entender pertinentes.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 13 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 3-2023, Nº 2-2025 E Nº 3-2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação dos resultados dos Processos Seletivos Simplificados nº



3-2023, nº 2-2025 e nº 3-2025 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando os Processos Digitais 192/2026 (Código Verificador: 0YF35E8Q) e 3821/2026 (Código Verificador: BS8464VS) que tratam de contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que os candidatos Jaciene Martins Lopes, Jennifer Mikaela de Melo, Gabrielle Azevedo Santos, Livia Gonçalves Jacob e Pedro Igor Gomes Da Silva, convocados em 10/03/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME - edição 3152, não compareceram;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2022/SMA, de 22 de junho de 2.022 e suas alterações;

Considerando a Lei Municipal nº 2.990, de 12 de agosto de 2.024.

Convoca os candidatos relacionados abaixo, com vista a futura contratação em cargo temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Recursos Humanos, situado na Praça Irmã Albuquerque, 45, Centro, nos dias 16 e 17 de março de 2.026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Ficam os candidatos advertidos de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

Candidatos convocados

Candidato (a)	Cargo	Processo
Neide Rodrigues Ferreira Silva	Técnico em Gestão Pública Municipal - Técnico em Enfermagem (Conforme Lei Municipal nº 2.990/2024)	Processo Seletivo nº 2-2025
Ana Celia Correia	Técnico em Gestão Pública Municipal (Conforme Lei Municipal nº 2.990/2024)	Processo Seletivo nº 3-2025
Naiara Aparecida da Silva Oliveira	Técnico em Gestão Pública Municipal	Processo Seletivo nº 3-2025
Karolyne Santana Do Nascimento	Técnico de Nível Superior II - Enfermeiro	Processo Seletivo nº 3-2023

Luciene Amorim Duarte	Técnico de Nível Superior II - Enfermeiro	Processo Seletivo nº 3-2023
-----------------------	---	-----------------------------

Bom Despacho, 13 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2025 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando o Processo Digital nº 3777/2026 (Código Verificador: 0BP4354G) que trata da contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando que a candidata Maria Eduarda Ferreira de Sousa convocada em 10/03/2026 por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOME, edição nº 3152, não compareceu.

Convoca o candidato relacionado abaixo, com vista à futura contratação em cargo temporário, a comparecer na Gerência de Folha de Pagamento, situada na Rua da Olaria nº 80, bairro São João, nesta cidade, nos dias 16 e 17 de março de 2.026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Fica o candidato advertido de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

Candidato convocado